

## Orientações para Exame de Proficiência

De acordo com o Regulamento Acadêmico de Graduação (RAG), em seu Artigo 27, é facultado ao discente requerer exame de proficiência de determinada disciplina, para a qual tenha comprovada experiência significativa de aprendizagem.

O RAG não estabelece limite de disciplinas que o discente pode solicitar o exame de proficiência, entretanto, o aluno não pode ter sido reprovado ou ter tido seu pedido de aproveitamento indeferido.

Considerando que a Resolução CONSU nº 32/2020, que regulamenta o Ensino Remoto Emergencial (ERE) no âmbito do IF SUDESTE MG, prevê a realização de exame de proficiência durante o período do ERE, mas não regulamenta quais adaptações deverão ser realizadas para realização do referido exame, este documento tem como objetivo normatizar a realização do exame de proficiência para os cursos de graduação do Campus Barbacena.

### **1. Da solicitação do exame de proficiência**

1.1. O período para solicitação do exame de proficiência será de 25 a 29 de outubro de 2021, através do formulário <<https://forms.gle/u5Cn5wu8Pe4XqDQ48>>.

### **2. Do prazo**

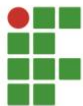
2.1. O resultado do processo e respectivos documentos deverão ser enviados, por e-mail, à Secretaria de Ensino Superior e ao aluno interessado em até 40 (quarenta) dias após a data de encerramento dos pedidos (**10 de dezembro de 2021**).

### **3. Da prova**

3.1. As provas serão realizadas, **exclusivamente de forma remota**, em data e horário definidos pela Banca Examinadora.

3.2. A Banca Examinadora será designada pelo colegiado do curso no qual o discente está matriculado.

3.3. O exame de Proficiência deverá contemplar todo o conteúdo previsto na ementa da disciplina.



3.4. O Exame de Proficiência poderá ocorrer em **duas etapas**, de acordo com a definição da Banca Examinadora:

**1ª etapa:** realização de prova escrita, eliminatória. A prova será realizada de forma remota, síncrona, através de uma ferramenta digital de aplicação de questionários (a ser definida pela Banca Examinadora). Durante a realização da prova escrita, o aluno deverá estar on-line no *Google Meet* (ou outro aplicativo de videoconferência), com a câmera aberta durante todo o tempo decorrido da prova. O link para a prova será enviado apenas no horário agendado para a realização da mesma. O aluno será classificado para a 2ª etapa se alcançar a nota mínima de 75% (setenta e cinco por cento) na 1ª etapa.

**2ª etapa:** realização de prova oral, avaliação prática remota, entrevista ou outros instrumentos de avaliação definidos pela Banca Examinadora. Será realizado através do *Google Meet* (ou outro aplicativo de videoconferência). O link para a prova será enviado apenas no horário agendado para a realização da mesma.

4.5. Em virtude da natureza do exame de proficiência, **NÃO** será concedida vista, revisão ou recontagem de pontos em qualquer prova ou no conteúdo das mesmas, não cabendo recursos quanto ao procedimento, conteúdo ou julgamento.

#### 4. Do Resultado Final

4.1. De acordo com o Artigo 27 do RAG, em seu parágrafo 6º, o aluno será dispensado de cursar a disciplina correspondente caso alcance um mínimo de 75% na nota do exame de proficiência.

4.2. Caso a Banca Examinadora tenha optado por mais de uma etapa, a nota final será a média das notas obtidas nas duas etapas.

4.3. No histórico deverá constar a nota final obtida pelo discente no exame de proficiência, caso tenha sido aprovado.

4.4. Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral de Graduação, em conjunto com o Colegiado do Curso.